



**LEI Nº 638/2017,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE
JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

Poder Executivo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde (função de governo)

301 – Atenção Básica (sub função de governo)

0011 – Saúde Universal (programa de trabalho)

2025– Manutenção da atividade da Saúde Básica (Ação do Governo)

3.3.90.36- Serviço de Terceiro PF (elemento de despesa).....R\$ 14.000,00

02- Transferência e convênios Estaduais vinculados (Fonte de recurso)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

§ 1º - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.39-295 -SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA.....R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 26 de setembro de 2017.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.